

**LEI MUNICIPAL Nº3286/2020**

**"DISPÕE SOBRE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA."**

*Projeto de Lei nº3530/2020*  
*Autoria: Prefeito Municipal*

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar indenização por meio de Dação de imóvel em pagamento para quitação de desapropriação de imóvel de terceiro na forma desta Lei.

**Art. 2º** - Serão indenizados por meio de Dação de imóvel em pagamento os Sucessores do sr. Agrinaldo Basílio da Silva, a saber: **1) Adriana Maria Silva Bento Ramalho**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 971.091.776-53 e RG M-3.480.831 SSP/MG, casada no regime de comunhão universal de bens com **Valdir Bento Ramalho**, brasileiro, autônomo, portador do RG n.º MG-3.746.244- PC/MG e CPF/MF sob o n.º 361.638.306-44, residentes e domiciliados na cidade de Conceição das Alagoas/MG; **2) Beatriz Aparecida da Silva**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 593.198.958-72 e RG 5.262.266-6 SSP/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens com **José Ernesto da Silva**, brasileiro, técnico industrial, inscrito no CPF nº 666.873.068-04 e RG 5.002.435-8 SSP/SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP; **3) Eliana Maria da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 971.095.506-30 e RG nº M-3.446.100 – SSP/MG, casada no regime comunhão parcial de bens com **Ivo da Silva Rodrigues**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº M-8.949.711 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 482.737.406-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e **4) Jose da Silva Lemos**, brasileiro, motorista, viúvo e meeiro de Doralice de Sousa Silva Lemos, com quem foi casado no regime de comunhão de bens, inscrito no CPF sob nº 497.664.496-00 e RG MG 3.455.765 –PC/MG-2ª via, residente e domiciliado nesta cidade, com 05 (cinco) imóveis consistentes de lotes sem benfeitorias descritos abaixo pertencentes ao Município de Conceição das Alagoas:

*I – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição, Estado de Minas Gerais, na rua Projetada III, do Loteamento Residencial Professora Maria José Martins, formado pelo lote 28 da quadra 266, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 41,00 m do alinhamento da rua Bertoldo Luís de Freitas, medindo 10,25 m de frente pela rua Projetada; 20,58 m pela direita, divisa com lote 29; 10,25 m pelos fundos, divisa com lote terreno municipal; 20,49 m pela esquerda, divisa com lote 27; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 210,50 m², com inscrição imobiliária municipal nº 01.03.266.0201.001, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);*

  
Celson Pires da Oliveira  
Prefeito Municipal

*II - Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua projetada III, do Loteamento Residencial Professora Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 29 da quadra 266, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 51,25 m do alinhamento da rua Bertoldo Luís de Freitas, medindo 11,00 m de frente pela rua Projetada III; 20,67 m pela direita, divisa com lote 30; 11,00 m pelos fundos, divisa com lote terreno municipal; 20,58 m pela esquerda, divisa com lote 28; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 226,82 m<sup>2</sup>, com inscrição imobiliária municipal nº 01.03.266.0212.001, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);*

*III - Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua projetada III, do Loteamento Residencial Professora Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 30 da quadra 266, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 62,25 m do alinhamento da rua Bertoldo Luís de Freitas, medindo 11,00 m de frente pela rua Projetada III; 20,76 m pela direita, divisa com lote 31; 11,00 m pelos fundos divisa com lote terreno municipal; 20,67 m pela esquerda, divisa com lote 29, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 227,70 m<sup>2</sup>, com inscrição imobiliária municipal nº 01.03.266.0223.001, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);*

*IV - Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Projetada III, do Loteamento Residencial Professora Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 31 da quadra 266, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 73,25 m do alinhamento da rua Bertoldo Luís de Freitas, medindo 10,50 m de frente pela rua Projetada III; 20,85 m pela direita, divisa com lote 32; 10,50 m pelos fundos, divisa com lote terreno municipal; 20,76 m pela esquerda, divisa com lote 30, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 218,40 m<sup>2</sup>, com inscrição imobiliária municipal nº 01.03.266.0233.001, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);*

*V- Um terreno municipal urbano de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na rua Urias Ferreira de carvalho, bairro Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 12-B, da quadra R, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.03.018.0140.001, medindo 7,45 m de frente pela referida via pública; 20,25 m pelo lado esquerdo, como quem de frente olha para o lote, confrontando com terreno municipal; 20,28 metros pelo lado direito, como de quem de frente olha para o lote, confrontando com terreno municipal; 17,22 m pelos fundos, confrontando com terreno municipal, perfazendo um total de 250,00 m<sup>2</sup>, Distando 45,94 m lineares da rua Bertoldo Luís de Freitas, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).*

**Art. 3º** - Será indenizado com recursos financeiros ordinários, o credor **Grimaldo Basílio da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 710.023.326-72 e RG M- 4.781.922 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, fazendo jus a receber do município de Conceição das Alagoas o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

  
Celson Peixoto de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Art. 4º** - A dação em pagamento a que se refere os artigos 2º e 3º será para quitação total concernente a desapropriação de parte do imóvel descrito abaixo, registrado junto ao CRI local, sob nº 5.317 que será destinado para abertura de via pública:

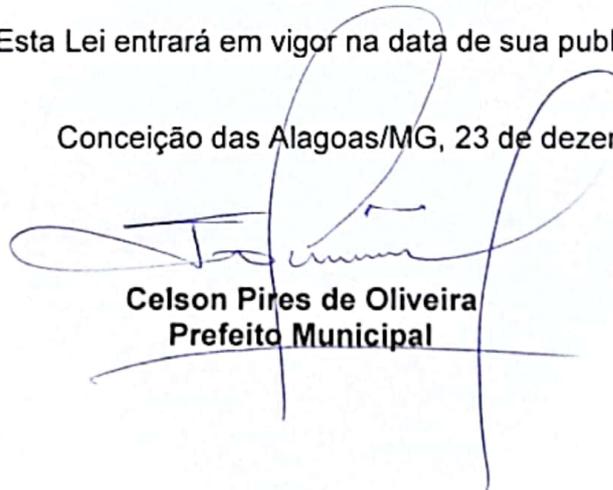
*I – Inicia-se no marco denominado ponto 01, na divisa com o bairro Jardim São Francisco de Assis, e segue pela Rua Urias Ferreira de Carvalho, numa extensão de 200,14 metros, encontrando a divisa de Adorando Gonçalves Ramos; deste ponto vira à esquerda, numa extensão de 3,43 metros, ainda na confrontação com terreno de Adorando Gonçalves Ramos; deste ponto vira a esquerda, e segue na confrontação com sucessores de Agrinaldo Basílio da Silva, numa extensão de 197,66 metros; deste ponto vira a esquerda numa extensão de 10,13 metros, confrontando com terreno municipal, encontrando ai o ponto de origem desta descrição, perfazendo um total de 1.348,54 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), matriculado no CRI local sob o n.º 5.317, avaliado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).*

**Art. 5º** - O Município arcará com as despesas de registro do imóvel descrito no artigo 4º, e os credores descritos no artigo 2º, arcarão com os custos de registro dos imóveis recebidos em dação em pagamento e descritos nos itens I, II, III, IV e V do artigo 2º desta lei.

**Art. 6º** - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, o Município utilizará recursos do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de dezembro de 2020.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**